



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.982, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Cria cargos de Provimento Efetivo e os incorpora à Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 9.337/2004, os cargos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Assistência de Gestão	TGPA01	19

CARGO: CONTADOR			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ÚNICA	Serviço de Contabilidade	CONU01	01

Art. 2º Face ao contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 303/2013
Autoria: Executivo Municipal.